

DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA - MG

ref.: organização da realização de sustentação oral à distância no Núcleo do Foro de Juiz de Fora – questionamento apresentado pelo Dr. João Fernando Lourenço, Ilmo. Sr. Presidente da Subseção da OAB/JF, a este Núcleo do Foro, juntamente com o OFÍCIO N. DJ/125/2016- TRT3.

CONCLUSÃO

Nesta data faço CLS ao Exmo. Juiz Diretor deste Foro o presente expediente. JF, 14/10/2016,  Adriana Campos de Paiva- Secretária do Foro.

Vistos, etc.

Diante do exposto, e com vistas à organização interna do serviço de sustentação oral à distância constante na Portaria GP nº 299, de 24 março de 2015, disponibilizado para Juiz de Fora, sede da 2ª sub-região deste Regional, nos mesmos moldes das outras localidades onde este serviço é realizado com frequência, determino que, após inscrição na respectiva Turma do Tribunal Regional da Terceira Região em Belo Horizonte, o advogado informe, com antecedência, à Secretaria do Foro de Juiz de Fora, via telefone ou pessoalmente, a data, o horário, a Turma, e o número do processo para liberação do equipamento de videoconferência.


JOSE NILTON FERREIRA PANDELOT
Juiz Diretor do Foro